

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 497/2024**

Dispõe sobre a **aprovação** do relatório de execução do projeto: Sonhando Alto, apresentado pela entidade CEACA, que utilizou recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I, VI.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores – Marco Regulatório da Sociedade Civil; em especial seu art. 59, VI, § 2º.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONDIDERANDO o decreto municipal de nº 1.478/2022, de 6 de junho de 2022, a aplicação da lei federal e dita os processos e competências referente às parcerias com a administração pública municipal; Em especial seu art. 42, § 2º.

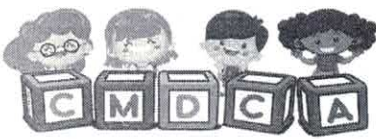
CONSIDERANDO a Resolução de n. 480, de 31 de agosto de 2023, deste conselho que aprovou o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto: Sonhando alto: Cultura como fortalecimento de vínculos, da entidade: CEACA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CONSIDERANDO o relatório de n. 04/2024 da Comissão de monitoramento e avaliação dos projetos do CEACA deste conselho;

Em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2024, ata de n. 318º /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final de execução do projeto: Sonhando alto: Cultura como fortalecimento de vínculos, apresentado pela entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente (CNPJ nº 02.310.058/001-67), onde utilizou-se recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposto na Resolução de n. 377/CMDCA/2022.



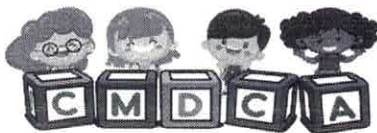
**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/sc**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O parecer de n. 04/2024 da Comissão de monitoramento e avaliação encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 29 de fevereiro de 2024.

João Victor Torres Bandeira  
Vice-presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



**CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS  
PROJETOS QUE UTILIZARAM RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA  
E ADOLESCÊNCIA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC nº 04 / 2024**

Referente: Chamamento Público/Dispensa/Inexigibilidade nº 03 / 2023

Dados da OSC: CEACA

Objeto da Parceria: Projeto Senhondo Alto

Valor: R\$ 90.000,00

Data: 19.02.2024

Do Relatório:

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

(Descrever as atividades programadas de acordo com o plano de trabalho e se a meta foi cumprida.)

Todas as atividades e metas foram cumpridas  
oficinas com pais, alunos, pesquisas de internet,  
ingressos e alimentação para atividades no  
Belo Horizonte.

2. Valores Transferidos:

R\$ 90.000,00

3. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido:

alto impacto no vínculo familiar, com  
a participação dos pais em todo processo, com

4. Visitas Realizadas:

duas, mas duas vezes com

5. Conclusão:

Após todo

Capivari de Baixo, 19 de fev de 2024

[Assinatura]  
Nome e assinatura

Relatora da Comissão de monitoramento e avaliação do CMDCA